



Política de Governança Corporativa

Versão 7.0.

Controlo de Elaboração

	Nome do Responsável	Função	Rubrica	Data
Elaboração/Actualização	Pamela Van-Dúnem	DORG	<i>Pamela Van-Dúnem</i>	19-11-2024
Verificação	Cristiana Lavrador	PCE	<i>Cristiana Lavrador</i>	19-11-2024
Aprovação	Natalino Lavrador	PCA	<i>Natalino Bastos Lavrador</i>	19-11-2024

Nota: O Documento original encontra-se assinado pelo Conselho de Administração e arquivado sob a responsabilidade do Conselho de Administração.

Mapa de Revisões

Número de Versão	Data	Motivo	Observações
1.0.	05-02-2016	Elaboração inicial	
2.0.	27-10-2017	Âmbito de actuação do Conselho Fiscal, introdução à política de conflito de interesses, de transparência e divulgação da informação e de Gestão de Risco	
3.0.	30-05-2019	Criação do Comité de Auditoria Interna e Controlo Interno e Comité Comercial	
4.0.	16-02-2022	Alteração da Estrutura dos Órgãos Sociais e criação da Comissão Executiva	Introdução do Comité de Gestão de Liquidez
5.0	24-01-2023	Actualização do organigrama	
6.0	01-04-2024	Actualização do organigrama	
7.0	19-11-2024	Actualização do organigrama e dos comités	

Documento

Sumário	
Documentos a revogar	n/a
Documentos Complementares	

Índice

1	Objecto e Aplicação	4
2	Estrutura de Capital.....	4
3	Estratégia de Negócio.....	5
4	Administração Superior	5
4.1	Assembleia Geral.....	6
4.2	Conselho Fiscal.....	6
4.3	Conselho de Administração e Comitês	7
5	Estrutura Interna	10
6	Código de Conduta.....	10
7	Conflito de Interesses	11
8	Transacções com Partes Relacionadas	11
9	Gestão de Risco.....	11
10	Transparência e Divulgação de Informação.....	12
11	Revisão.....	12

1 OBJECTO E APLICAÇÃO

A Política de Governação Corporativa consolida os princípios e práticas de Governação Corporativa adoptados pelo Banco Comercial do Huambo.

A Governação Corporativa envolve a direcção e o monitoramento dos relacionamentos entre o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, Comités a ele relacionados, o Conselho Fiscal, os seus accionistas e o mercado.

O princípio fundamental sobre o qual se assenta esta política é a busca de excelência em Governança Corporativa, com a vista a fortalecer e criar as melhores condições para o desenvolvimento do BCH.

Esta política foi elaborada nos termos das disposições do Aviso nº01/2013, de 19 de Abril, do Banco Nacional de Angola, e actualizada nos termos das disposições do Aviso nº01/2022 de 28 de Janeiro, que veio revogar o anterior Aviso.

2 ESTRUTURA DE CAPITAL

O BCH é uma sociedade anónima de capital fechado representado por acções divididas entre 5 accionistas com o direito de voto.

A estrutura do capital social do Banco tem a seguinte composição:

Accionistas	Participação
Natalino Bastos Lavrador	51,5%
Sebastião Bastos Lavrador	5,5%
Valdomiro Minoru Dondo	20%
António Mosquito	20%
Carlos Saturnino Guerra Sousa e Oliveira	3%

Os accionistas do Banco são apresentados no Relatório e Contas anual do Banco e publicado no website do Banco. O BCH está sujeito à supervisão e regulação do Banco Nacional de Angola.

3 ESTRATÉGIA DE NEGÓCIO

A visão do BCH é ser um Banco de referência na prestação de serviços ao cliente e na gestão prudente da Instituição.

Relativamente à gestão prudente, um dos caminhos é a adopção das melhores práticas de Governança Corporativa, um processo contínuo e de longo prazo, voltado para a “performance” sustentável do Banco.

Para ser uma referência na prestação de serviços ao cliente, o BCH definiu um conjunto de 7 valores fundamentais que estão na base da cultura do BCH que norteiam a forma de fazer negócios, a forma de se relacionar com clientes, accionistas, colaboradores, concorrentes, fornecedores e governos e, acima de tudo, no modo de estabelecer a visão de futuro e atingir os objectivos de negócios.

As linhas gerais de orientação estratégica do BCH são apresentadas num Plano Estratégico trienal que reflecte a missão, os valores e a visão do Banco e tem em conta os desenvolvimentos no contexto nacional.

4 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

A administração superior do BCH compreende os Órgãos Sociais: a Assembleia Geral dos Accionistas, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração.

Para garantir uma eficaz avaliação, definição, acompanhamento, supervisão ou fiscalização de matérias ou de áreas de gestão específicas, o Conselho de Administração constituiu uma Comissão Executiva, bem como a criação de comités especializados: Comité de Crédito, Comité de Divisas, Comité de Gestão de Risco, Comité de Custos e Investimentos, Comité de Nomeações e Remunerações, Comité de Auditoria Interna e Controlo Interno, Comité Comercial e Comité de Gestão de Liquidez.

Os Comitês anteriormente referidos mantêm relação com o Conselho de Administração e a Comissão Executiva e os seus membros são eleitos ou indicados pelo Conselho de Administração, de forma, a garantir o tratamento uniforme e sistematizado de assuntos de relevância estratégica e de controlo do Banco.

4.1 Assembleia Geral

O órgão supremo do Banco é a Assembleia Geral, que é composta pelos accionistas com direito a voto. Reune-se, ordinária ou extraordinariamente, mediante convocação.

A Assembleia Geral Ordinária realiza-se no primeiro quadrimestre de cada ano, para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras apresentadas pelos administradores, deliberação sobre a distribuição do lucro líquido do exercício, distribuição de dividendos e eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A Assembleia Geral Extraordinária realiza-se quando convocada para deliberar sobre matéria relevantes que ocorram durante o exercício e que não tenha sido objecto de discussão na Assembleia Geral Ordinária.

4.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é um órgão independente da administração, composto de 3 membros eleitos em Assembleia Geral para supervisionar as actividades da administração.

A composição, o funcionamento, as atribuições e responsabilidades do Conselho Fiscal estão estabelecidos no Regulamento do Conselho Fiscal. As suas responsabilidades incluem a elaboração de parecer anual sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre os relatórios anuais de governação corporativa e controlo interno.

Os membros do Conselho Fiscal são profissionais independentes, com ampla experiência no mercado financeiro, e um dos membros é representante de uma sociedade de auditoria.

4.3 Conselho de Administração, Comissão Executiva e Comitês

4.3.1 Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o principal órgão de governo do Banco, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão e representação do Banco. A ele compete, entre outras atribuições, fixar a orientação geral dos negócios do Banco, acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.

A estrutura, composição, competência do Conselho de Administração e regras de funcionamento constam do Regulamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração é composto por cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral por mandato, pelo período máximo de quatro anos, renováveis.

4.3.2 Comissão Executiva

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a gestão corrente do Banco. As funções operacionais e executivas competem a Comissão Executiva, observadas as directrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

A estrutura, composição, competência da Comissão Executiva e regras de funcionamento constam do Regulamento da Comissão Executiva.

4.3.3 Comitês directamente relacionados com o Conselho de Administração

a) Comité de Crédito

O Comité de Crédito tem como principal atribuição a apreciação de propostas de concessão de crédito a clientes conforme definido no Manual de Crédito sobre Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

b) Comité de Divisas

O Comité de Divisas tem como principal objectivo a apreciação de solicitações de clientes para a realização de transferências para o estrangeiro e aberturas de cartas de crédito.

c) Comité de Gestão de Risco

O Comité de Gestão de Risco tem como principal objectivo apoiar o Conselho de Administração no desempenho das suas responsabilidades relativas à gestão de riscos do Banco.

d) Comité de Custos e Investimentos

O Comité de Custos e Investimentos tem por objectivo tomar decisões sobre investimentos a serem realizados e negociações de contratos e compras e, fazer apreciações de registo de custos e transferência de imobilizado em curso para firme.

e) Comité de Remunerações e Nomeações

O Comité de Nomeações e Remunerações tem por objectivo definir as políticas de remuneração de colaboradores do Banco e a aprovação de promoções e novas contratações.

f) Comité de Auditoria Interna e Controlo Interno

O Comité de Auditoria Interna e Controlo Interno tem como principal atribuição apoiar o Conselho de Administração no cumprimento das suas responsabilidades de supervisão dos processos de reporte financeiro e operacional, gestão de riscos, sistema de controlo interno, auditoria interna e externa, monitorização e conformidade com as leis, regulamentos e o código de conduta.

g) Comité Comercial

O Comité Comercial tem como principal atribuição o acompanhamento e desenvolvimento da actividade comercial do Banco.

h) Comité de Gestão de Liquidez

O Comité de Gestão de Liquidez tem como objectivo apoiar o Conselho de Administração na definição da estratégia de gestão de liquidez, no que concerne a alocação de recursos financeiros e a gestão dos riscos de mercado e liquidez.

i) Comité de Nomeações de membros do CA e CF

O Comité de Nomeações de membros do CA e CF apoia e aconselha o Conselho de Administração no processo de selecção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

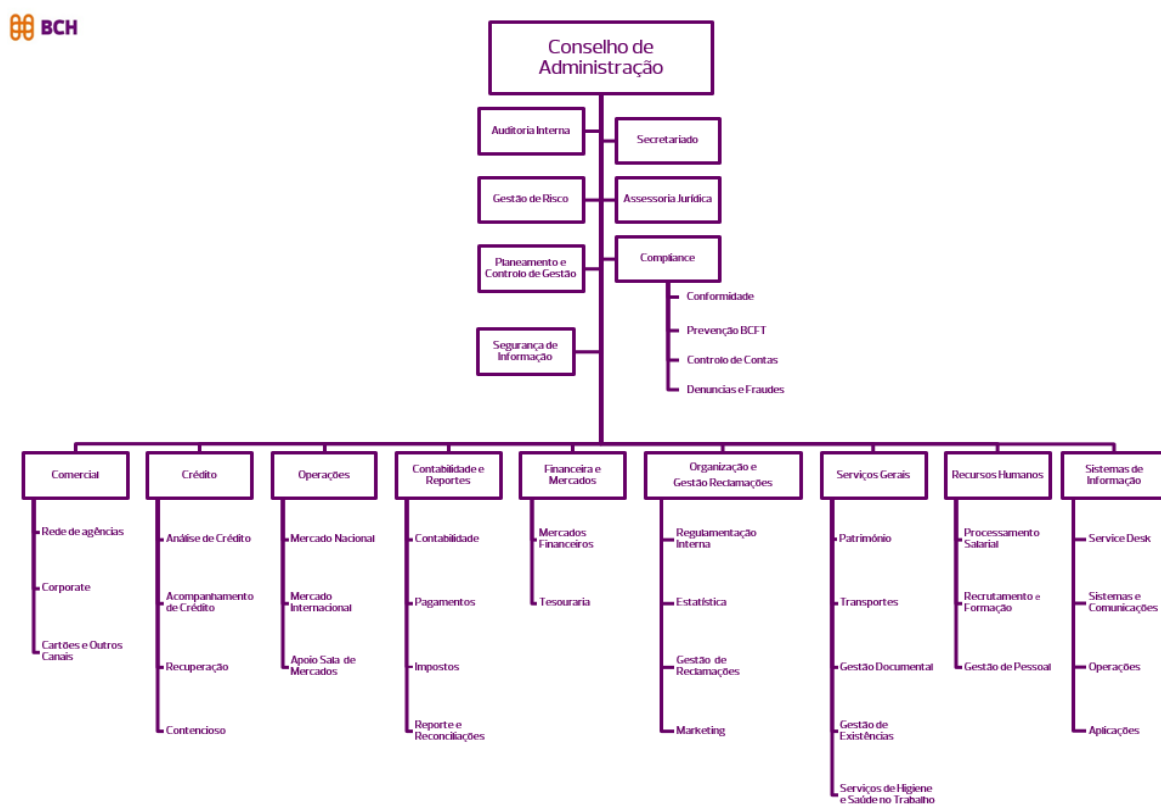
j) Comité de Estratégia e Inovação Tecnológica

O Comité de Estratégia e Inovação Tecnológica tem por objectivo apoiar na definição da estratégia de gestão da Tecnologia da Informação, no que respeita à alocação de recursos, gestão de processos e gestão de riscos tecnológicos.

No Regulamento dos Comités Especializados encontra-se a informação sobre a organização interna destes comités, a sua composição, funções e periodicidade de reuniões.

5 ESTRUTURA INTERNA

Apresentamos o organograma funcional da organização BCH, contendo órgãos dependentes do Conselho de Administração e a Direcção de topo:



6 CÓDIGO DE CONDUTA

A actuação do BCH é pautada por princípios que sustentam uma cultura organizacional dirigida à valorização das pessoas, ao estreito cumprimento de normas e regulamentos e ao profissionalismo de todos e de cada um. Para auxiliar a implementação destes princípios, o BCH mantém desde 2013 o seu Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração e amplamente disseminado pelo Banco e revisto de dois em dois anos ou sempre que necessário.

Este documento define as regras de conduta, de natureza ética e deontológica, a respeitar pelos colaboradores e Órgãos Sociais em situações de conflito de interesses, protecção dos bens do BCH e na relação com os clientes, com os colaboradores e com os fornecedores.

7 CONFLITO DE INTERESSES

O BCH possui uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses desde 2017 que está consagrado como um documento autónomo ao presente Modelo de Governação.

Este documento define um conjunto de princípios e medidas necessárias que se destinam a identificar potenciais conflitos de interesses, reduzir o risco de ocorrência dos mesmos e actuar de modo a evitar que conflitos de interesses relevantes prejudiquem o Banco e os seus clientes.

Esta política é objecto de revisão sempre que necessário e é amplamente divulgada internamente e publicada no website do Banco.

8 TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transacções entre o BCH e sus partes relacionadas pautam-se pelo respeito às normas legais e éticas.

Para assegurar a igualdade e a transparência das transacções entre partes relacionadas, o BCH instituiu a "Política sobre Transacções com Partes Relacionadas" em que estabelece regras e consolida procedimentos para essas transacções. Esta política é objecto de revisão sempre que necessário e é amplamente divulgada pelo Banco.

9 GESTÃO DE RISCO

O BCH possui uma Política de Gestão de Risco que estabelece um conjunto de princípios orientadores de suporte à gestão e monitorização dos principais riscos a que o Banco está exposto.

A Política incorpora, por um lado, as directrizes regulamentares definidas pelos órgãos responsáveis, em particular os requisitos estabelecidos pelo BNA, relativos à Função de Gestão de Risco e, por outro, os princípios e boas práticas de gestão de riscos, que visam assegurar a adequação e eficácia da presente Política à realidade a que o Banco está sujeito.

O conjunto de orientações previstas nesta política é estabelecido em função dos riscos em que incorrem as diferentes áreas, na perspectiva da sua prevenção e mitigação.

A Política de Gestão de Risco é um documento autónomo ao presente modelo e é de aplicação obrigatória no BCH.

10 TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O BCH garante a transparência e fácil compreensão do seu modelo de governação corporativa, designadamente pelos accionistas, membros dos órgãos sociais e colaboradores.

Internamente dispõe de uma Política de Transparência e Divulgação de Informação acessível a todos os colaboradores.

Este documento define quais as regras a obedecer na classificação das informações produzidas e recepcionadas pelo BCH assim como as regras para a sua divulgação interna e externa.

11 REVISÃO

O Modelo de Governação Corporativa será objecto de revisão periódica, sempre que se verifiquem alterações internas e/ou externas com impactos importantes sobre o mesmo e será revista anualmente a fim de manter a sua atualização e eficácia. O acompanhamento da sua aplicação será assegurado pelo Departamento de Organização.